

DECRETO N° 5376/2014.

Dispõe sobre a denominação oficial do Centro Municipal de Educação Infantil do bairro Varginha.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no art. 69, da Lei Complementar n. 66/2011, e considerando a necessidade de definição da denominação oficial dos CMEI's – Centros Municipais de Educação Infantil, para a finalização dos convênios federais relacionado ao MEC – Ministério de Educação, SRE – Superintendência Regional de Ensino e Secretária da Receita Federal, bem como, outros entes necessários para o início das atividades dos Centros Municipais de Educação Infantil, regulamenta a Lei Municipal n° 3077/2014.

DECRETA:

Art. 1°. A denominação oficial do Centro Municipal de Educação Infantil do bairro Varginha, será a seguinte:

CMEI – LUZIA SILVA RIERA, bairro Varginha, situada a Avenida Capitão Chaves n. 187, Itajubá, Minas Gerais.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 28 de novembro de 2014.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA

Prefeito Municipal

ROBSON VAZ DE LIMA

Secretário Municipal de Educação

ALFREDO VANSNI HONÓRIO

Secretário Municipal de Governo

REGISTRE – SE E PUBLIQUE- SE.